

A CRECHE COMO DIREITO À EDUCAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS BEM PEQUENAS: REFLEXÕES MEDIANTE O CONTEXTO PANDÊMICO

Angélica Simões¹

Camila Maria Lins Silva²

Ana Paula Fernandes da Silveira Mota³

Resumo

Este artigo tem por objetivo verificar as concepções de creche percebendo sua função social e educativa durante o período da pandemia. A base teórica nos mostra o histórico e a trajetória das creches no Brasil, suas concepções e funções na sociedade, e as políticas públicas para Educação Infantil. A pesquisa possui caráter qualitativo e os dados coletados em entrevistas passaram pela técnica da análise de conteúdo suscitando em discussões sobre a atuação dessas instituições, os desafios para garantir o atendimento e as concepções de creche a partir das falas das entrevistadas. Um dos aspectos conclusivos, indica como o contexto pandêmico evidenciou a importância da creche como aparato fundamental na garantia de direitos para os bebês e crianças bem pequenas.

Palavras-chaves: Creche. Educação Infantil. Covid-19.

1 INTRODUÇÃO

No ano de 2020, o mundo foi surpreendido pela pandemia da Covid-19 e muitas atividades de diferentes setores da sociedade foram afetadas. No Brasil, o campo da Educação foi diretamente atingido e as atividades presenciais das instituições escolares de todas as etapas da educação básica foram suspensas. No âmbito da Educação Infantil, em um primeiro momento, as orientações de distanciamento social levaram ao fechamento de creches e pré-escolas, desse modo, bebês e crianças bem pequenas⁴ ficaram sob o cuidado exclusivo de suas famílias e sem atendimento educacional institucionalizado.

De acordo com dados do Censo Escolar 2020 (INEP, 2021), o total de matrículas em creches públicas sofreu uma queda pela primeira vez em 20 anos, observando-se assim uma redução de 0,6% em relação a 2019. As creches particulares também registraram uma redução de matrículas em 2020, chegando

¹ Concluinte do curso de Pedagogia pela Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Educação. E-mail: angelica.simoese@ufpe.br

² Concluinte do curso de Pedagogia pela Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Educação. E-mail: camila.marialins@ufpe.br

³ Professora Doutora do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino do Centro de Educação - UFPE. E-mail: ana.fsilveira@ufpe.br

⁴ Refere-se a bebês e crianças de faixa etária de 0 a 3 anos.

a 7% a menos. O que se percebe, de modo geral, é uma diminuição da procura por essas instituições; uma quantidade considerável de bebês e crianças bem pequenas sem atendimento educativo, além do desafio de tentar assegurar os direitos básicos para aqueles que estão matriculados em tempos pandêmicos.

Analisando os dados citados, tomamos ciência da gravidade dos efeitos na vida de bebês, crianças pequenas e suas famílias, visto que a etapa da Educação Infantil é de extrema importância para o desenvolvimento integral das crianças, sobretudo para os processos de socialização e de despertar para os saberes cognitivos, afetivos e motores. Para as famílias, o não funcionamento desses espaços prejudicou a rotina social, principalmente para os pais e mães que trabalham fora de casa. Questões como essas intensificaram antigos desafios enfrentados pela Educação Infantil e, obviamente, revelaram novos, visto que o contexto de pandemia se configura uma situação atípica. Apesar de consolidada, teórica e legalmente, a discussão sobre a importância das creches para o desenvolvimento de bebês e crianças bem pequenas parece ter ficado relegada diante do contexto da pandemia da Covid-19, revelando a necessidade de uma retomada sobre que concepção e função as creches assumem em nossa sociedade.

O que se espera, então, das creches neste quadro de crise da pandemia? Seu aspecto pedagógico, talvez, não seja a principal busca neste contexto, principalmente para as famílias de crianças em situação de vulnerabilidade social, visto que a ausência dos cuidados oferecidos pela creche, tais como de alimentação, saúde e segurança exprime a notável importância desses espaços para a garantia dos direitos dos bebês e crianças, pois este é um dos poucos equipamentos públicos de apoio às famílias (COUTINHO; CARDOSO, 2021).

A pesquisa buscou, portanto, verificar as concepções de creche percebendo sua função social e educativa durante o período da pandemia, valorizando sua trajetória histórica e refletindo, a partir de dados coletados em entrevistas com docentes que atuam em creches da cidade do Recife/PE, sobre sua atuação no atendimento aos bebês e crianças bem pequenas diante da suspensão das atividades presenciais.

A metodologia desta pesquisa foi realizada em duas etapas: a pesquisa bibliográfica documental, em que resgatamos o processo histórico da fundação

das creches no país e esboçamos diferentes concepções sobre o que é a creche e qual sua função na sociedade; e, em um segundo momento, discorreremos sobre como se deu o atendimento aos bebês e crianças pequenas na fase da pandemia em que o atendimento presencial foi suspenso e para isto, foram realizadas entrevistas com professoras que atuaram em creches durante este período.

As demais seções deste artigo são compostas por um breve histórico sobre a institucionalização das creches do Brasil, juntamente com as concepções que as permeiam, além de uma linha do tempo sobre o marco legal e as políticas públicas voltadas ao campo da creche. Na seção seguinte, analisamos e discutimos os dados obtidos com as entrevistas, pautados nos temas: atendimento durante a pandemia, onde apresentaremos as propostas de atuação das creches; desafios para garantir o atendimento às crianças e suas famílias, partindo das problemáticas trazidas pelas professoras; enquanto o último tópico da discussão é sobre a concepção de creche, considerando as falas das professoras entrevistadas.

2 BREVE TRAJETÓRIA HISTÓRICA SOBRE A CONCEPÇÃO DE CRECHE NO BRASIL

Na segunda metade do século XIX, surgiram as primeiras ideias de creche no Brasil, relacionadas diretamente aos campos da saúde, assistência social e proteção às crianças das mães que ingressavam no mercado de trabalho, a fim de suprir a demanda da industrialização crescente. Essas instituições surgiram com caráter filantrópico ou religioso, e não contavam com a participação do Estado, nutrindo a ideia de caridade e proteção para combater as péssimas condições de saúde das crianças pobres (SANTOS; SOUZA, 2010).

Ao observarmos esta carência, percebemos uma marca que se perpetuou durante muitos anos na atuação das creches como coloca Oliveira (2005, p. 58) “o assistencialismo e uma educação compensatória aos desafortunados socialmente”.

As transformações sociais e econômicas do início do século XX, como a urbanização, o capitalismo e a efervescência do trabalho industrial reuniram um cenário com condições para que fossem inseridos no campo educacional ideias

pedagógicas modernas (NASCIMENTO, 2015). Neste contexto, foi se configurando a ideia de educação pré-escolar e jardins de infância, que inclusive, foi instituída como base do sistema escolar, trazendo ao centro do debate o caráter pedagógico desses espaços, porém, direcionado à preparação para escola. Ressaltamos que esses espaços estavam reservados às crianças de grupos sociais de prestígio, enquanto nas creches populares a atuação continuava focada no assistencialismo.

A Proclamação da República (1889), trouxe uma renovação ideológica que chamou a responsabilidade dos cuidados na primeira infância para o campo governamental, gerando a criação de alguns órgãos de proteção à criança, e a ampliação das escolas infantis e jardins de infância privados e públicos. Com a chegada dos imigrantes europeus, os movimentos operários ganharam força e começaram a se organizar reivindicando melhores condições de trabalho e, dentre elas, a criação de instituições de educação e cuidado para seus filhos (NASCIMENTO, 2015). Diante da pressão dos sindicatos, alguns empresários passaram a conceder benefícios sociais como forma de enfraquecer os movimentos operários, dentre esses benefícios estava a criação de creches e escolas maternas para os filhos de operários. (OLIVEIRA, 2005).

Perante o financiamento tanto da iniciativa privada quanto do poder público, o espaço da creche se tornou um mecanismo social fundamental para oferecer atendimento no que diz respeito à segurança, higiene e alimentação de crianças de 0 a 6 anos em período integral, permitindo assim condições de trabalho para mulheres das camadas populares. Apenas em 1937, durante o período conhecido como Estado Novo, o governo assume oficialmente as responsabilidades na esfera do atendimento infantil e, em 1940, o Departamento Nacional da Criança, estabeleceu normas para o funcionamento das creches enquanto outros órgãos e projetos surgiam na época, porém, de modo geral, se mantinha o discurso médico e assistencialista direcionado às crianças pequenas.

Mais à frente, na década de 1970, impulsionados por outras lutas por melhores condições de vida, na cidade de São Paulo, o Movimento de Luta por Creches, marca o crescimento das reivindicações por instituições de Educação Infantil (SANTOS; SOUZA, 2010). Com as discussões e a pressão exercida pelos movimentos sociais, a educação para crianças pequenas passa a ser incluída na

Constituição Federal de 1988, afirmando o direito à educação desde a primeira infância. Temos então um marco importante, a creche passa a ser oficialmente “mais que um instrumento de assistência social e passa a ser considerada como um equipamento educacional” (BARBOSA; RICHTER, 2013, p. 77).

Esse posicionamento é reafirmado na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, estabelecendo o desenvolvimento integral da criança no que se refere aos aspectos cognitivo, afetivo, físico e social, em conjunto com a atuação da família, assumindo a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, sendo este um grande avanço em termos de concepção e prática pedagógica.

Nota-se que as modificações que ocorreram ao longo dos anos mostram uma concepção de creche assistencialista e de caridade, voltada às crianças pobres, e de caráter pedagógico nos jardins de infância com intenção de uma educação preparatória para o ingresso escolar, direcionada à elite. Mesmo se tratando dessas concepções fragmentadas, a creche é, e sempre foi, fundamental ao funcionamento da rotina social, sendo assim, deve-se considerar uma concepção de creche que culmina em um espaço pedagógico de cuidado e educação, benéfico ao desenvolvimento infantil, importante para às famílias e imponente na garantia dos direitos dos bebês e crianças bem pequenas.

3 MARCO LEGAL E POLÍTICAS PÚBLICAS NO CAMPO DA CRECHE

Observando o histórico referente à efetivação do direito da criança à Educação Infantil, percebe-se o quanto foi árduo o caminho percorrido para que esta etapa fosse reconhecida na educação básica, sendo assegurada no âmbito legal. Porém, este fato não garantiu o pleno exercício de tal direito, visto que, a questão da oferta não foi assumida como um dever do Estado, reforçando, assim, a ideia de diferenciação do direito à educação de 0 a 6 anos se comparada às demais etapas de ensino, que receberam maiores investimentos por parte do poder público.

Do ponto de vista legal, as crianças passam a ser sujeitos de direito após a promulgação da Constituição Federal de 1988, seu artigo 227 afirma o “[...] direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, cultura, dignidade, respeito,

liberdade, convivência familiar e comunitária”. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), exerceu o papel de explicitar ainda mais os direitos das crianças e dos adolescentes, criando os Conselhos responsáveis por projetar diretrizes e efetivar tais direitos (BRASIL, 1990). Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 (LDB) estabelece a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, e considera que a educação deve abranger os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, convivência humana, instituições de ensino” (BRASIL, 1996, Art1º). Já com estas afirmativas o papel primordial da educação para a infância se torna o cuidar-educar de forma integrada.

Já em 1998, foram formuladas as “Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil” (DCNEI), e o “Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil” (RCNEI), documentos estes que discutem os investimentos e as políticas públicas para Educação Infantil, apontando metas de qualidade para o desenvolvimento integral das crianças e suas respectivas identidades, além de respeitá-las como cidadãs, reconhecendo o direito à infância.

Para Kuhlmann Jr. (2010), este momento representou um importante reconhecimento das instituições de ensino infantil, para provimento de uma educação de qualidade para as crianças, porém, é necessário pensar no que diz respeito às políticas de investimento, pois, embora tenha ocorrido a incorporação das creches no sistema educacional brasileiro, a concepção assistencialista parecia ainda permear sobremaneira tal etapa.

Até o ano de 2007, é possível verificar que os sistemas municipais não dispunham de recursos financeiros direcionados estritamente para manter e ampliar a Educação Infantil, tendo em vista que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) atendia apenas ao ensino fundamental. Ou seja, embora houvesse algumas exceções, as creches continuaram funcionando de forma precarizada no Brasil, principalmente nas regiões mais pobres do país, dependentes dos repasses de verbas federais, como o Fundo de Participação dos Municípios.

Ainda naquele ano, o FUNDEF é substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação (FUNDEB) trazendo avanços significativos, abrangendo todas as etapas da educação básica, aumentando os recursos disponíveis pautando que:

Os Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei. (BRASIL, 2007, Art. 2º).

No ano de 2009 as “Diretrizes Curriculares da Educação Infantil” foram revisadas, apresentando uma concepção de criança como sujeito histórico e de direitos que, em suas interações, relações e práticas do cotidiano, constroem sua identidade pessoal e coletiva. Neste documento, cuidar e educar são marcados como indissociáveis à prática, que deve ser estruturada a partir dos eixos brincar e interagir.

Destacando ainda os debates quanto à efetivação do acesso a uma Educação Infantil de qualidade, há o atual Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado e publicado através da Lei nº 13.005/2014, trazendo consigo inúmeros desafios para as políticas públicas, exigindo um compromisso não só no que diz respeito ao ordenamento jurídico, mas também ao poder público, principalmente aos municípios, cujas metas devem ser alinhadas à Constituição, no que se refere à efetivação do direito básico à educação.

A Meta 1 do PNE (BRASIL, 2014) vislumbra ampliar a oferta de creches, visando atender cerca de 50%, no mínimo, das crianças de até 3 anos de idade de todo território nacional até o último ano de vigência do PNE, isto é, até 2024. Vemos um cenário preocupante quando pensamos nestas metas estabelecidas, posto que os esforços para a ampliação das creches não estão acompanhando a expectativa do PNE. De acordo com o estudo realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE, 2020), até o ano de 2019, a porcentagem correspondia à 37%, faltando ainda atingir, no mínimo, mais 13% da população de bebês e crianças bem pequenas.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2017), documento orientador das propostas curriculares da educação básica, explicita, na perspectiva da Educação Infantil, as concepções e a estruturação pautadas nas DCNEI, guiando os direitos de aprendizagens: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. O documento também pauta os campos de

experiências, importantes para articular e acolher as situações e experiências concretas vividas pelas crianças em seu dia a dia.

No debate mais recente, consideramos importante mencionar a institucionalização do FUNDEB como dispositivo permanente de financiamento da educação pública, através da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020; essa formalização é fruto da luta e mobilização dos diversos segmentos da sociedade, em especial os profissionais da educação. Com o novo FUNDEB (BRASIL, 2020a), os valores exclusivos para a Educação Infantil foram aprimorados e a oferta de vagas em creches atrelada ao cumprimento dos Planos Municipais de Educação.

3.1 ACESSO E OFERTA DA CRECHE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Em artigo publicado pelas autoras Barbosa e Soares (2021), são destacadas questões relativas à pobreza infantil sob a ótica da pandemia da Covid-19, quando apontam dados recolhidos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, onde frisam o quanto as reverberações das desigualdades econômicas e sociais atingem as crianças de zero a cinco anos, havendo em 2018, 42% destas na linha da pobreza, já indicando uma situação de extrema vulnerabilidade da infância brasileira.

Esta conjuntura foi fortemente agravada pelos problemas ocasionados com a chegada da Covid-19, e a creche como espaço de direito dos bebês e crianças bem pequenas, já assegurado pelos diversos aparatos legais, documentos e normativas, é diretamente afetada com novas adversidades. Apesar de reconhecermos que as dificuldades no acesso e oferta de vagas para creche não é um problema que surge com a pandemia, ressaltamos que este cenário reforçou bastante as desigualdades sociais, atingindo a rotina social dos bebês e crianças assim como de suas famílias.

De acordo com pesquisa realizada pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (JÚNIOR; BERNARDINI, 2020), que apresenta dados relevantes considerando também o cenário pandêmico que assola nosso país, cerca de 46,7% das crianças de até 3 anos (correspondendo até mais de 5 milhões de

crianças) não frequentam o espaço de creche no Brasil. A pesquisa considera as áreas urbanas do país e dessa porcentagem, cerca de 23,3% das crianças são de famílias pobres, 2,7% são de famílias monoparentais, 20,7% são filhos de mulheres que trabalham ou estariam disponíveis para um trabalho, caso fosse possível a vaga na creche.

É perceptível nos dados citados pela pesquisa, que as condições socioeconômicas são um dos fatores principais para a não efetivação do direito à creche, visto que a exclusão é maior nas famílias abaixo da linha de pobreza, 73% do total, e são justamente essas que não formalizam a matrícula de suas crianças por falta de vaga, reforçando mais uma vez a importância da ampliação e qualificação das creches em todo país.

Para além dos problemas citados com a falta do acesso às vagas, é importante observarmos que durante a pandemia da Covid-19, os meios que surgem para garantir o atendimento dos bebês e crianças já matriculados nas creches, vieram principalmente do Parecer nº05/2020 homologado pelo Conselho Nacional da Educação (CNE), em junho de 2020, que apresenta algumas possibilidades para reorganização do calendário escolar, autoriza a realização de atividades remotas, envio de atividades e interação por vias tecnológicas de comunicação, que visam minimizar os danos do impacto da pandemia na educação (BRASIL, 2020b).

O Parecer citado, resguarda um parágrafo curto para tratar do atendimento das crianças de zero a três anos, onde instrui que os educadores orientem os pais na realização de atividades de estímulo às crianças, como leitura de textos, brincadeiras, jogos e músicas infantis. A proposta apresentada centraliza a execução dessas atividades com objetivo do cumprimento da carga horária estabelecida legalmente, desconsiderando os documentos norteadores para Educação Infantil, que não apontam a possibilidade de educação à distância (LDB 9394/96 e DCNEI). Os autores Santos e Correia (2021), trazem uma questão relevante quanto às orientações que colocam os pais e responsáveis a frente da realização das atividades com os bebês e crianças:

Ao mesmo passo, transfere para os pais ou responsáveis a responsabilidade por um saber específico que demanda tempo, atenção e competência especializada. Além disso, deve-se ter cuidado com essas proposições que tendem a defender a educação domiciliar, como também pelos riscos de impor às famílias, sobretudo, às

mulheres, demandas muito além das suas condições objetivas. (SANTOS; CORREIA, 2021 p. 204)

Outras preocupações geradas pelo fechamento dos espaços físicos das creches, são com as questões de saúde e proteção desses bebês e crianças que “outrora tinham um espaço adequado ao seu desenvolvimento, com olhares profissionais e garantia de alimentação e higiene adequados” (COUTINHO E CARDOSO, 2021, p. 178). Retomando o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, reafirmado no artigo nº 4 do ECA, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar o bem-estar e a proteção das crianças e adolescentes (BRASIL, 1988; 1990); o não atendimento presencial na instituição escolar explicitou a importância desse espaço também em seu cunho assistencial e de proteção.

Além da ameaça aos direitos dos bebês e crianças, deve-se considerar que a suspensão das atividades presenciais das creches durante o período da pandemia suscitou dificuldades também para as famílias. Barbosa e Soares (2021) defendem que as questões socioeconômicas estão diretamente ligadas às dificuldades das famílias de pais trabalhadores que sequer têm a opção de se afastarem de suas atividades:

[...] têm sido observados discursos que indicam a necessidade de pais de trabalharem, dentro e fora de suas casas, muitos deles impelidos por sua condição sócio-histórica – de classe social, gênero, racial e étnica – e pelo mercado, que lhes retira qualquer escolha contrária, submetendo-os, inclusive, ao risco de contágio pelo coronavírus. (BARBOSA E SOARES, 2021, p.46)

Reforçamos a importância dos documentos norteadores e suas contribuições para as discussões acerca dos direitos dos bebês e crianças, mas é necessário também a formulação de políticas públicas que priorizem a Educação Infantil e o trabalho nas creches, viabilizando o que já é constituído por lei. Apenas com maiores investimentos será possível tornar a creche acessível, sobretudo, quando pensamos em áreas de vulnerabilidade social.

4 METODOLOGIA

Para a elaboração deste trabalho, foi realizado um levantamento inicial utilizando os princípios da pesquisa bibliográfica e documental onde segundo Silva, Almeida e Guindani (2009), "a principal finalidade da pesquisa bibliográfica

é proporcionar aos pesquisadores e pesquisadoras o contato direto com obras, artigos ou documentos que tratem do tema em estudo” (SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009, p. 6). Nosso levantamento foi constituído principalmente por materiais como artigos publicados em periódicos e sites, além de livros que abordam as temáticas da Educação Infantil e a história das creches no país. Ademais, buscamos nos documentos norteadores do campo educacional dados que nos ajudaram a sintetizar algumas concepções de creche e suas funções na sociedade através do tempo.

Com a coleta de dados empíricos a pretensão foi verificar as concepções de creche apresentadas pelas educadoras, e suas percepções sobre a atual função social e educativa das creches na sociedade no contexto de pandemia. Refletimos a partir de dados coletados em entrevistas semiestruturadas com docentes de creches da cidade do Recife, sobre sua atuação no atendimento aos bebês e crianças bem pequenas, diante da suspensão das atividades presenciais. Para a análise dos dados obtidos aplicamos os princípios da análise de conteúdo, que tem por finalidade explicar e sistematizar o conteúdo e o significado da mensagem transmitida, técnica muito utilizada na área da educação de acordo com Oliveira et al. (2003, p. 5) “ela a ajuda o educador a retirar do texto escrito seu conteúdo manifesto ou latente”.

Dessa forma, selecionamos como participantes da amostra, seis docentes atuantes em creches da cidade do Recife, cada uma vinculada a uma creche localizada em cada Região Político Administrativa (RPA), sendo cinco professoras de creches municipais e uma de creche comunitária subsidiada por uma Organização Não Governamental (ONG). Esta escolha se deu com objetivo de descentralizar os dados para análise, além de priorizarmos as creches localizadas em bairros mais periféricos ou com histórico de atendimento a crianças em situação de vulnerabilidade social. A partir de contatos pessoais com gestoras de creches, chegamos até as docentes que exerceram suas funções durante a pandemia com bebês e crianças bem pequenas, selecionando aquelas que se mostraram disponíveis a participar da pesquisa.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas através da plataforma online *Google Meet* e todas as participantes autorizaram a gravação das entrevistas, sob a garantia de sigilo de suas identidades e vinculação

institucional. As entrevistas aconteceram em outubro de 2021, período em que as creches já estavam funcionando com atendimento presencial. Na cidade do Recife, entre março de 2020 e agosto de 2021, as creches haviam suspenso as atividades no espaço físico.

Desenvolvemos um roteiro de entrevista semiestruturada com questões que buscaram: compreender como ocorreu o atendimento nas unidades de creche durante o período pandêmico; conhecer as orientações dadas pela Secretaria de Educação do município; entender como se estabeleceu a relação entre as famílias e a creche, e, sobretudo, verificar quais concepções de creche são percebidas nas falas das docentes. A seguir, apresentaremos a análise e os resultados.

5 ANÁLISE E RESULTADOS

No presente trabalho, a pretensão de realizar entrevistas com docentes atuantes na creche, no período da pandemia, foi fundamental para responder às inquietações levantadas na pesquisa aqui apresentada. Dessa forma, analisaremos o diálogo com as entrevistadas, a fim de apreciar suas falas a partir das seguintes categorias de análise: atendimento durante a pandemia, desafios para garantir o atendimento às crianças e famílias, e, concepção de creche.

A fim de assegurar o sigilo da identidade das participantes, utilizaremos letras e números para identificá-las, sendo a letra P de professora, seguida dos números de 1, 2, 3, 4, 5 ou 6 para se referir à RPA da creche em que a docente atua. Sobre isso, o Quadro 1 ilustra a caracterização das participantes da pesquisa:

Quadro 1 – Caracterização das participantes

Professora	Formação	Tempo de experiência profissional	Tempo de atuação na creche	Tipo de creche em que atua	Localização da creche em que atua
P1	Graduação em Pedagogia	7 anos	5 anos	Creche escola	RPA 1
P2	Graduação em Pedagogia	5 anos	5 anos	Creche Municipal	RPA 2

P3	Graduação em Pedagogia	6 anos	6 anos	Creche Municipal	RPA 3
P4	Graduação em Pedagogia	20 anos	9 anos	Creche Municipal	RPA 4
P5	Graduação em Pedagogia	3 anos	3 anos	Creche Comunitária (subsidiada por uma ONG)	RPA 5
P6	Graduação em Pedagogia	6 anos	6 anos	Creche Comunitária (conveniada com a prefeitura)	RPA 6

Fonte: As autoras, 2021.

5.1 ATENDIMENTO DURANTE A PANDEMIA

Para iniciarmos a discussão sobre a categoria atendimento durante a pandemia, organizamos duas subcategorias: atividades realizadas nas creches e a prática do cuidado com os bebês e crianças bem pequenas. De modo geral, foi apontado pelas professoras a suspensão das atividades presenciais no início da pandemia, seguido por um tempo de aguardo das orientações para a retomada de qualquer tipo de atividade.

Antes mesmo da apresentação das normativas disponibilizadas pela Secretaria de Educação da cidade do Recife, citadas por 4 professoras (P1, P2, P4 e P6), 2 delas (P2 e P4) revelaram que as creches já haviam se mobilizado para desenvolver alguma forma de garantir o atendimento aos bebês e crianças bem pequenas de forma remota.

Após a divulgação das orientações, a maioria das professoras informou que iniciou o contato com as famílias por meio de grupos através da rede social *WhatsApp*. Utilizando aparelhos celulares conectados à internet para acessar tal rede social, houve o envio de vídeos com músicas, contação de histórias, animações, atividades para reprodução no caderno e atividades envolvendo corpo e movimento, na tentativa de garantir o atendimento conforme os documentos que norteiam a Educação Infantil, a exemplo das DCNEI (BRASIL,

2009) que estabelecem a prática pedagógica baseada em dois pilares importantíssimos: interações e brincadeira.

Para tal, citaram a realização de reuniões mensais e por vezes quinzenais, a fim de planejar o envio dessas atividades, como seriam feitas e quais temáticas selecionadas. Algumas nos relataram que houve entrega de atividades impressas, cujas instruções eram comunicadas nos grupos virtuais citados anteriormente.

Dessa forma, notamos a partir das falas, que houve uma atenção maior no que diz respeito às atividades pedagógicas, uma preocupação por parte das professoras em garantir o desenvolvimento cognitivo das crianças durante este período de isolamento. Inclusive, foi citado por todas as professoras de creches da rede municipal a cobrança por parte da Secretaria de Educação no retorno dessas atividades e registros em sistema sob a penalidade do cômputo de falta desta criança na caderneta *online*, como orienta o Parecer nº05/2020 do CNE, que institui as normativas para o atendimento durante a pandemia.

Compreendemos que esta orientação objetivou a garantia de os bebês e crianças terem o atendimento pelas creches, porém, acreditamos que apenas o registro dessas atividades não garante a qualidade dos processos educativos e interacionais. Segundo as professoras da rede que foram entrevistadas (P1, P2, P3, P4 e P6), poucas orientações foram dadas pela Prefeitura sobre o funcionamento das práticas remotas, e os contatos com a Secretaria de Educação se resumiam a estas devolutivas das atividades, que tinham por finalidade principal o registro da presença e o cumprimento da carga horária de trabalho das professoras.

Os grupos de *WhatsApp* foram essenciais para a interação entre as famílias e instituições, todas as educadoras entrevistadas relataram o uso do aplicativo como melhor via de comunicação, tendo em vista sua popularidade e baixo consumo de dados móveis de internet.

Quanto às rotinas relacionadas aos cuidados dos bebês e crianças bem pequenas, as educadoras foram pontuais quanto à suspensão de certos cuidados diante do distanciamento físico. P3, por exemplo, expressou que “o cuidado com o bem-estar da criança de certa forma ficou mais complicado,

porque nós não tínhamos mais o contato direto com a criança” (Extrato da entrevista de P3).

Considerando que os cuidados na creche, além da alimentação, segurança e higiene, passam pelos aspectos afetivos e relacionais, como é afirmado no RCNEI, pois “além da dimensão afetiva e relacional do cuidado, é preciso que o professor possa ajudar a criança a identificar suas necessidades e priorizá-las, assim como atendê-las de forma adequada”. (BRASIL, 1998b, p. 25).

Pensando no direito básico à alimentação, é importante mencionar que foi citado por praticamente todas as professoras, a distribuição de cestas básicas, kits de higiene e posteriormente cartão-alimentação para as crianças e suas famílias, caracterizando uma tentativa de garantir as refeições diárias. Estas cestas foram mantidas pela Prefeitura do Recife, com exceção da creche onde atua P5, por se tratar de um espaço subsidiado por uma ONG, as doações ficaram a cargo de campanhas de arrecadações feitas pelos integrantes do Movimento de Trabalhadores Sem Teto (MTST), justamente pelo fato da creche funcionar dentro de uma ocupação urbana.

Outra questão relacionada ao distanciamento social e à suspensão das atividades no ambiente de creche é a ausência do contato físico, tão importante para o desenvolvimento dos bebês e crianças. Observamos nas falas inquietações relacionadas ao bem-estar dos bebês e crianças, além de pequenas ações que, mesmo considerando a situação de distanciamento social, se aproximaram da concepção de cuidado que inclui também a preocupação, o interesse e a capacidade de escuta do docente para com a criança.

No relato de P5, as videochamadas apareceram como um diferencial, dedicando um tempo à troca com as famílias e interação com os bebês e crianças, mesmo sob mediação de uma tela. P5 nos conta: “*Nós tentamos manter esse contato diário com as crianças né? Fazíamos videochamadas para dar bom dia, saber como elas estavam se sentindo*” (Extrato da entrevista de P5). Percebemos que as videochamadas funcionaram como um meio útil nas interações, logo, aumentando a possibilidade de se aproximar e reconhecer as necessidades de cada família e das crianças atendidas.

Mesmo remotamente, as professoras buscaram criar algum tipo de vínculo, de conexão com os bebês e crianças, a exemplo das chamadas de

vídeo, ou ligações telefônicas realizadas para obter informações, para conhecer as famílias e os bebês, na tentativa de se fazer presente no dia a dia.

P6 relatou: “*eu lembro que a gente ainda fez uma visita, todas de máscara para algumas famílias, assim da porta, sabe? Pra ver as crianças. Acho que foi até nessa época do Dia das Crianças*”, referindo-se ao ano de 2020 (Extrato da entrevista de P6). Consideramos que esta atitude explicitada no relato é de extrema relevância para o contexto vivido, e uma experiência de cuidado, visto que o contato ocorria apenas pelas vias digitais, as professoras, juntamente com a gestão da creche, resolveram visitar as crianças para saber como estavam, verificar se precisavam de alguma ajuda ou até mesmo entender a ausência de retorno nas tentativas de comunicação.

No entanto, do ponto de vista da compreensão sobre a prática do cuidado, a própria P6, assim como P1 e P3, consideraram possível de ser realizada apenas no ambiente físico da creche, pensando o cuidado cotidiano na relação direta em práticas como alimentar e higienizar. Dessa forma, como as atividades presenciais estavam temporariamente suspensas, afirmaram que não houve a possibilidade de garantia desse direito, justamente pelo fato de as crianças estarem em suas residências sob os cuidados das famílias.

Os desafios da pandemia para a atuação das creches, a iniciativa das aulas remotas, a distância e os esforços para alcançar os bebês e crianças bem pequenas com o uso das tecnologias deixaram suas marcas na educação. Os autores Santos e Correia (2021), ressaltam que para pensar a Educação Infantil no contexto da pandemia é imprescindível pensar em um trabalho intersetorial, pois os bebês e crianças demandam atenção e cuidados variados, por isso, precisam do atendimento de profissionais específicos, como os de assistência, conselho tutelar, de saúde e do Ministério Público.

No cenário pesquisado, notou-se uma preocupação majoritária das professoras em cumprir as exigências relacionadas à elaboração e execução de atividades de teor pedagógico para o desenvolvimento das habilidades, além da pressão pelo registro e uso do *feedback* das famílias para validar o trabalho das professoras. Percebemos o esforço das professoras para que o cuidar-educar fosse realizado, dentro das possibilidades limitadas devido o distanciamento

social, considerando o bem-estar e a construção dos vínculos afetivos com as crianças.

5.2 DESAFIOS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E FAMÍLIAS

As creches escolhidas para pesquisa estão situadas em bairros periféricos, comunidades e ocupações de coletivos vinculados a movimentos sociais. Esses espaços apontam um recorte de atendimento a bebês e crianças em situação de vulnerabilidade social; cada espaço percebido nos aponta suas próprias dificuldades para garantir o atendimento às crianças e suas famílias. De modo geral, o contato com as famílias utilizando os meios de comunicação *online* sofreu os entraves do acesso, do tempo, da rotina de cada ambiente e da realidade individual.

No relato de P1, é citado o caso de uma mãe que precisava se deslocar para a calçada da igreja próxima à residência, pois era o único local onde a internet funcionava, já que esta família não possuía subsídios financeiros para contratar um serviço de internet de qualidade. Assim, retomamos os dados apresentados na pesquisa de Barbosa e Soares (2021, p. 40), que culminam a discussão ressaltando que “os indicadores de pobreza revelam a situação de extrema vulnerabilidade da infância brasileira e de suas famílias”.

Outras dificuldades foram apresentadas nas entrevistas, a exemplo dos pais que mantiveram o exercício de suas funções laborais que, necessitando deixar seus filhos e filhas sob o cuidado de terceiros, não tinham condições de acompanhar as atividades remotas. Essa situação revelou como a responsabilidade para mediar e executar as atividades foi totalmente direcionada aos pais/responsáveis, desvirtuando as competências dos “profissionais da Educação Infantil que tem como intuito garantir a qualidade no desenvolvimento adequado dos bebês e crianças” (SANTOS E CORREIA, 2021, p. 204) e passaram a se dedicar a adequar as práticas do cotidiano da creche, fazendo uso de atividades pontuais e limitadas passíveis de serem solicitadas e acompanhadas remotamente.

Essas problemáticas nos revelam que o Parecer nº 05/2020 que propõe a retomada das atividades de forma remota, com orientações para que os pais as realizem em casa, denotam um afastamento das realidades das famílias

brasileiras, principalmente as que estão em situação de pobreza e vulnerabilidade social, impedindo que de certa forma o acesso seja efetivado. É notável a dificuldade dessas famílias, pois sem o funcionamento presencial das creches, a garantia dos direitos dos bebês e crianças pequenas fica sob ameaça, pois este espaço compartilha dos cuidados com as famílias e atua enquanto dispositivo mediador das políticas públicas para essa faixa etária, assim consideramos que as mães, pais ou responsáveis não podem (e não devem) ultrapassar seus limites como instituição.

5.3 CONCEPÇÃO DE CRECHE

A fim de verificar quais as concepções de creche apresentadas pelas professoras entrevistadas e as possíveis percepções sobre sua função social e educativa no contexto da pandemia da Covid-19, analisamos os dados e os agrupamos em subcategorias de acordo com as respostas dadas quando questionadas sobre a função da creche. As subcategorias formadas foram: creche como espaço de preparação para a escola, creche como ambiente de desenvolvimento integral, creche como espaço de relevância para organização das famílias e creche como espaço de direito.

Refletindo sobre a creche como “espaço de preparação para a escola”, observamos que 3 professoras (P1, P3 e P6) trouxeram em suas falas uma concepção de creche voltada ao aspecto da preparação dos bebês e crianças para escola ou igualando o espaço da creche tal qual as demais etapas escolares. Porém, julgamos necessária a diferenciação desses espaços, pois, o trabalho com a faixa etária de 0 a 3 anos demanda muitas especificidades educacionais e processuais em relação às rotinas, espaço e cuidados (BARBOSA E RICHTER, 2013).

É notável nas falas de todas as entrevistadas a preocupação com o “desenvolvimento integral” dos bebês e crianças acolhidas durante a realidade do ensino remoto, apesar de diferentes abordagens acerca do desenvolvimento, é comum a inquietação quanto às habilidades de socialização, da fala, do aspecto afetivo e cognitivo. Esta concepção de creche, apoia-se na pluralidade de objetivos e métodos, considerando as interações e as brincadeiras como pilares fundamentais e, de certo modo, a preocupação das professoras revela uma concepção de educação que corrobora com o que é apresentado nas

DCNEI (2009 p. 19), “indivisibilidade das dimensões expressivo-motoras, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança”.

Apesar da dificuldade em garantir a integralidade no atendimento prestado durante a pandemia, observamos pelo menos nas falas de duas professoras (P4 e P6) a tentativa de suprir essa ausência, com a indicação de atividades envolvendo o corpo e movimento para que os pais ou responsáveis realizassem junto aos bebês e crianças bem pequenas, a exemplo do que foi relatado por P6 “a gente mandava vídeos prontos e preparava atividades para que as mães fizessem em casa. Vamos fazer um circuito com travesseiros, porque como eles eram bebezinhos pra engatinhar”. (Extrato da entrevista de P6).

A creche como um “espaço de relevância para organização das famílias”, traz a característica assistencialista presente desde o surgimento dos espaços de creche, esse assistencialismo foi limitante e segregador no passado e, com as novas demandas educacionais no contexto pandêmico, acentuou, de certo modo, a “diferenciação do tratamento às camadas mais populares que se mantinham apenas com os cuidados e as camadas mais abastadas já usufruíam do seu aspecto educativo” (OLIVEIRA, 2005, p. 62). Percebemos que essa marca reverbera até os dias atuais na forma de um estigma *anti-assistencialista* que é notável em algumas falas das professoras entrevistadas durante a pesquisa. Quando questionada acerca da função da creche, P1 afirma “...*creche não é assistencialista, creche não tem a função de sanar os problemas sociais das famílias*” (Extrato da entrevista de P1).

As autoras Coutinho e Cardoso (2021, p.179) apresentam dados que apontam que “50% das famílias que não têm seus filhos frequentando uma instituição, desejam uma vaga principalmente em turmas de 0 a 3 anos”. A pesquisa das autoras citadas revela que para as mães entrevistadas esse compartilhamento dos cuidados com os bebês aparece antes das preocupações com o desenvolvimento e com as atividades de caráter pedagógico. Nesta perspectiva, concordamos que o assistencialismo por si só é uma concepção ultrapassada de creche, porém, muitas crianças e famílias chegam a este espaço em situação de vulnerabilidade social, dessa forma, é inegável a importância do diálogo e a prática intersetorial no debate sobre acesso e permanência na creche.

Em contraponto à última fala citada, duas professoras abordaram esta especificidade da creche que é a de oferecer um ambiente seguro para os bebês e crianças e relevante à organização das famílias, quando P6 cita:

[...]a creche é fundamental na vida delas (as mães), você sair pra trabalhar e ter onde deixar seu filho, por mais que ele seja um bebê eu tenho onde deixar, eu confio na creche, a creche cuida do meu filho, a creche tem um trabalho pedagógico e a creche me ajuda (Extrato da entrevista de P6).

Desta forma, acreditamos que o caráter assistencial das creches se faz presente, não como fator determinante, mas como um dos vieses que estruturam sua existência em sociedade, juntamente com o aspecto pedagógico e do cuidado. Por isso, pensamos no ambiente de creche como um espaço educativo, de segurança, de garantia de direitos básicos como alimentação e higiene, garantindo a proteção para bebês e crianças bem pequenas, no que diz respeito aos impactos causados pela vulnerabilidade social.

Ainda refletindo sobre as concepções, notamos a pouca frequência de uma abordagem que pautar a creche como um “espaço de direito dos bebês e crianças bem pequenas”, dado que foi citado apenas por duas professoras (P4 e P5). É importante sempre reafirmar que assim como é defendido legalmente, as crianças são sujeitos de direitos (BRASIL, 1990), ou seja, é necessário que sejam reconhecidas como participantes e protagonistas de suas histórias, considerando assim suas diferenças, particularidades e necessidades.

Dessa forma, a partir das falas das educadoras, podemos trazer à tona a importância de ressaltar que a ausência do atendimento nos ambientes de creche afeta diretamente a vida desses bebês e crianças pequenas; é o direito à educação e aos cuidados básicos oferecidos por estas instituições que está sendo de certa forma limitado, conforme P4 nos expõe em sua fala:

[...]a creche é um direito da criança, a gente olha para essa criança na sua integralidade. O atendimento foi comprometido? Foi! É ruim pra criança? É. Quem está perdendo o direito é a criança, então a creche ela tá aí pra servir, pra garantir os direitos de maneira geral da criança. (Extrato da entrevista de P4).

Portanto, avaliamos ser de extrema relevância para esta pesquisa o fato de indicarmos as concepções de creche percebidas nas falas das professoras entrevistadas, justamente para que o foco não seja apenas em questões de

caráter pedagógico, executadas por elas neste período, desconsiderando o saber e as especificidades destas profissionais. Pois, esses conceitos levantados pelas educadoras reverberam diretamente em suas práticas e no modo que se enxergam e percebem a creche, caminhando assim para assegurar os direitos dos bebês e crianças pequenas que frequentam esse espaço.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que o contexto pandêmico evidenciou a importância do espaço da creche como aparato fundamental na garantia de direitos básicos para os bebês e crianças bem pequenas e o quanto a ausência do atendimento presencial afetou diretamente a vida dessas crianças e suas famílias. Ademais, percebemos com as entrevistas realizadas a busca pelo cumprimento das orientações concedidas pelos setores responsáveis, no que diz respeito às atividades remotas, além de um esforço das professoras no tocante aos subsídios para atender da melhor forma possível esses bebês e crianças: preocupando-se, inovando e enfrentando as dificuldades impostas pelas barreiras socioeconômicas ainda mais agravadas pelo cenário de distanciamento social e de ausência de segurança sanitária.

Devido a ênfase no aspecto pedagógico diante das preocupações das professoras em cumprir as orientações para as aulas remotas, percebemos a ausência de um ambiente propício a discussões sobre infâncias e direitos, tanto os assegurados quanto os potenciais a serem conquistados, negligenciando as necessidades dessas crianças e famílias.

Se considerarmos a totalidade das atribuições que cabem à função atual das creches, que é de cuidar e educar indissociavelmente, não houve a efetivação no seu aspecto integral. Apesar das notórias tentativas de alcançar as famílias, pelas vias tecnológicas, nada pode substituir o contato físico essencial para o desenvolvimento dos bebês e crianças pequenas.

Mesmo que tenhamos uma concepção de creche já estabelecida no campo teórico e legal, precisamos manter acesas as discussões, inclusive mediante a situações emergenciais. O que as falas das professoras nos revelam é uma concepção pautada no desenvolvimento, que respeita o aspecto do cuidado, porém, é evidenciado um posicionamento rigoroso quanto à face

assistencial da creche, que não deve ser esquecida, sobretudo considerando o atendimento às camadas populares.

Por fim, consideramos que é necessário avançar e persistir em defesa dos estudos sobre a Educação Infantil e no investimento de políticas públicas que coloquem os bebês como sujeitos de direito ativos, bem como na formação dos educadores atuantes em creches, a fim de ampliar a compreensão sobre o lugar da creche enquanto dispositivo fundamental à dignidade humana na primeira infância.

7 REFERÊNCIAS

BARBOSA, I. G; SOARES, M. A. Educação infantil e pobreza infantil em tempos de pandemia no Brasil: existirá um “novo normal”? *Revista Eletrônica Zero-a-Seis*, v. 23, n. Especial, p. 35-57. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2021.

BARBOSA, M. C. S.; RICHTER, S. S. Creche: uma estranha no ninho educacional. *Dialogia*, n. 17, p. 75-92, jan./jun. 2013. São Paulo: UNINOVE, 2013

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Brasília: Senado Federal, 1990.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Lei nº. 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: MEC, 1996.

_____. *Parecer CNE/CEB 022/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. MEC: Brasília - DF, 1998a.

_____. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998b.

_____. Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. *FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação*. Distrito Federal: Brasília, 20/06/2007.

_____. *Conselho Nacional de Educação – CNE*. Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

_____. *Plano Nacional de Educação (PNE)*. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2014.

_____. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Educação é a Base. Brasília, 2017.

_____. Lei de nº14.113, de 25 de dezembro de 2020 FUNDEB - *Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação*. Distrito Federal: Brasília, 2020a.

_____. *Parecer nº 05/2020*. Conselho Nacional de Educação/CNE. Ministério da Educação/MEC, que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: <https://bit.ly/3lg3usl>. Brasília, 2020b.

Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE). *Cerca de 85% dos dispositivos de metas do Plano Nacional de Educação não devem ser cumpridos no prazo, aponta balanço*. Site da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/32OHvbP> Acesso em: 20 jul. 2021.

COUTINHO, A. S; CARDOSO, C. A educação e o cuidado dos bebês na pandemia: uma análise a partir das relações geracionais, raciais e de gênero *Revista Eletrônica Zero-a-Seis*, Florianópolis, v. 23, n. Especial, p. 175-194, Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2021.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Censo da educação básica 2020: resumo técnico* [recurso eletrônico] – Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3ppRBaK>. Acesso em: 15 set. 2021.

JÚNIOR, M.W; BERNARDINI, R; Kang, T. Índice de Necessidade de Creches (INC): Metodologia e análises. *Desafios do acesso à creche no Brasil: subsídios para o debate*. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2020. Disponível em: <http://www.fmcsv.org.br> Acesso em: 15 set. 2021.

KUHLMANN JR. Moysés, M. *Infância e educação Infantil: uma abordagem histórica*. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

NASCIMENTO, E. C. M. do. Processo histórico da educação infantil no Brasil: educação ou assistência?.In: XII EDUCERE - Congresso Nacional de Educação III, 2015, Curitiba. *Anais do Congresso*. v.12 Curitiba: EDITORA UNIVERSITÁRIA CHAMPAGNAT, 2015.

OLIVEIRA, Eliana; *et al.* Análise de conteúdo e pesquisa na área da educação. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v. 4, n.9, p.11-27, maio/ago. 2003.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. *Educação infantil: fundamentos e métodos*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, Joedson B.; CORREIA, Maria A. A. Políticas Públicas de Educação Infantil na pandemia: considerações a partir da realidade de Brasil e Itália. In: *Zero-a-Seis*, Florianópolis, v. 23, n. Especial, p. 195-220, jan./jan., 2021. Universidade Federal de Santa Catarina.

SANTOS, R. S; SOUZA C. A; *A creche ontem e hoje*. Trabalho de Conclusão de Curso - Graduação em Pedagogia. Faculdade São Luís de França. Aracaju, 2010.

SILVA, Jackson Ronie Sá; ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*. ano I, n. 1. Porto Alegre: FURG, 2009. Disponível em: <<http://www.rbhcs.com> ISSN: 2175-3423> Acesso em: 19 jun. de 2021.